

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Comissão 7/2024

Protocolo 38031 Envio em 06/03/2024 09:45:30

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 006/2024

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO**

Ficam obrigados os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais e/ou possuam atendimento prioritário, a inserirem o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 006/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

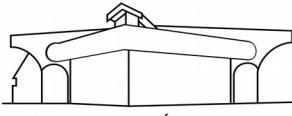
Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Presidente da Comissão

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente e Relator

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº **006/2024**

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO**

Ficam obrigados os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais e/ou possuam atendimento prioritário, a inserirem o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obrigar os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais e/ou possuam atendimento prioritário, a inserirem o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas.

No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, o art. 3º do projeto estabelece que as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 006/2024, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2024.

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Relator

